



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 249,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 50^a Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 129/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 05/2025 - Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao Restaurante Universitário – RU/UFOB; Considerando disponibilidade orçamentária e a crescente demanda da comunidade estudantil, a alteração tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos destinados à assistência estudantil, possibilitando a ampliação do benefício para almoço e jantar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas a Política Institucional de Assistência Estudantil, fortalecendo as ações de permanência na UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004474/2025-13;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 130/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 04/2024 - Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao Restaurante Universitário – RU/UFOB; Considerando a disponibilidade orçamentária e a crescente demanda da comunidade estudantil, a alteração tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos destinados à assistência estudantil, possibilitando a ampliação do benefício para almoço e jantar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas a Política Institucional de Assistência Estudantil, fortalecendo as ações de permanência na UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.002574/2024-24;

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 131/2025 – Aprova a CHAMADA INTERNA N° 03/2025 – PROPGP/UFOB - SELEÇÃO ESTUDANTIL PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICOLATINOAMERICANO – PILA, MODALIDADE PRESENCIAL - 2026.1; Considerando a adesão da UFOB ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILA e a participação institucional na Convocatória PILA Presencial 2026-1, na modalidade de “mobilidade estudantil de graduação”; Considerando que



o Edital formulado pela UFOB foi elaborada em conformidade com as diretrizes internacionais do Programa, para garantir a reciprocidade institucional e o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas universidades parceiras da Colômbia, considerando que o PILA estabelece regras e prazos uniformes entre as universidades participantes; Considerando a necessidade de observância do cronograma do PILA, bem como o tempo hábil necessário para a seleção interna dos estudantes, preparação documental e demais trâmites administrativos essenciais à mobilidade acadêmica internacional; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011380/2025-09;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 132/2025 – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 09/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO AFIRMA SUS – UFOB; Considerando o curto prazo entre a publicação do resultado final das instituições contempladas e o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde para a composição da equipe; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.012194/2025-89;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 133/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 09/2025 - Processo Seletivo Simplificado Para Composição da Equipe do Projeto Afirmasus – UFOB; Considerando a necessidade de excluir a alínea “c) Comprovante de conta bancária corrente em nome da pessoa candidata” do item 5.2 do referido Edital, para atender ao comunicado do Ministério da Saúde retirando a necessidade do comprovante de conta bancária como definido no item 5.2; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012194/2025-89;

VI - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 134/2025 – Aprova a Solicitação do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM para que possam utilizar o período reservado à Escola de Estudos Temáticos, de 24 a 29 de novembro de 2025, para fins de reposição de aulas; Considerando a situação de calamidade pública provocada pelas fortes chuvas na região de localização do Centro; Considerando o incidente ocorrido, quando a chuva e o vento arrancaram parte do telhado do Pavilhão 01 do CMLEM, ocasionando o bloqueio total das atividades nesse espaço durante 2,5 (dois vírgula cinco) dias; Considerando evitar prejuízos acadêmicos aos Estudantes, o calendário do CMLEM irá até o dia 22/12/2025 para atendimento à legislação vigente quanto aos 200 dias letivos; e atendendo ao encaminhamento do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM; Processo 23520.012341/2025-11;

VII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 135/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA Nº 03/2025 PROPGP/UFOB - SELEÇÃO ESTUDANTIL PARA PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO – PILA, MODALIDADE PRESENCIAL - 2026.1; Considerando as adequações indicadas pela Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade - DGRC, referentes à necessidade de explicitar no edital: (i) os procedimentos de prestação de contas do auxílio financeiro concedido aos estudantes selecionados, (ii) os prazos e as condições para sua apresentação; e (iii) as formas de devolução de eventuais valores não utilizados, via Guia de Recolhimento da União – GRU; Considerando que os ajustes visam garantir transparência, segurança jurídica, aderência às normas de execução orçamentária e financeira, bem como conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal; Considerando assegurar a adequada rastreabilidade dos recursos destinados às ações de internacionalização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

estudantil da UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011380/2025-09;

VIII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 136/2025 –
Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 04/2025 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO; Considerando a necessidade de atualizar as regras de acumulação do Auxílio Emergencial, adequando o Edital às necessidades atuais da Política Institucional de Assistência Estudantil; Considerando a necessidade de ampliar a compatibilidade do Auxílio Emergencial com benefícios cuja natureza não compromete seu caráter transitório, mantendo a possibilidade de acumulação com o Auxílio Alimentação e incluindo o Auxílio Saúde Mental, dada a relevância deste para a permanência acadêmica; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.003877/2025-45.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 novembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas